



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
8 de 11 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.552 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.556 de 8 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

07- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.20.692.0023.2.086 – Manter e Incrementar a Agroindústria  
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente .....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

07- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.20.692.0036.1.034 – Implementação de Agroindústrias Familiares  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 5.000,00  
Elemento da despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financ. Pes. Física .....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 8 de novembro de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

